ATO PMMG Nº 14/ 2021

REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação do militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenadores de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
17ª RPM: 1250038; 1250063; 1250074;	TITULAR	103.868-6	Ten Cel PM Robison de Andrade Santos	836.204.276-15	27/01/2021
	SUBSTITUTO	119.820-9	Ten Cel PM Luiz Fernando Batista	007.169.076-07	27/01/2021

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência ao militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
17ª RPM: 1250038; 1250063; 1250074;	TITULAR	119.820-9	Ten Cel PM Luiz Fernando Batista	007.169.076-07	27/01/2021
	SUBSTITUTO	117.124-8	Maj PM Oldair Aparecido de Freitas	752.332.826-15	27/01/2021

Belo Horizonte, 08/02/2021
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

08 1444363 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO IPSM Nº 948 / 2021

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869, de 06/07/52 c/c o artigo 7º, inciso I, do Regulamento do IPSM, aprovado pelo Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020; Decreto nº 45.242, 11/12/2009 e a Resolução seplag nº 37, de 09/07/2010,

Resolve:

a) Determinar, nos termos do art. 218 e 219, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a instauração de sindicância administrativa, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um aparelho de informática Note Book 14 Lenovo E480 20KQ0007BR 15 8Gb Ssd. 512 Gb W10P com o número de patrimônio 49465902, não localizado e pertencente ao IPSM.

b) A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao logo das apurações.

c) Designar os servidores lotados deste IPSM para comporem a comissão: Patrícia Ferreira de Rezende, MASP 1432628-4, Leonardo José das Dores, MASP 1431975-0; e Cibele Mota dos Santos, MASP 1426683-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão sindicante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.

Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

IPSM, Belo Horizonte 08 de fevereiro de 2021.
(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel
PM QOR Diretor-Geral do IPSM

08 1444134 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORTARIA IMA Nº 2036, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Faz designação de servidor no âmbito do IMA.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002; RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, AURIMAR BUENO MARTINS, CPF: 274.694.926-15, MASP: 0.355.868-1 e CLEIR DE SOUZA LIMA, CPF: 033.228.266-00, MASP: 1.017.871-3 para exercerem a função de responsável técnico no SIAFI na U.O. 4711- FFP/MG – U.E. 2010117, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

08 1444361 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº31, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui Comissão de monitoramento das ações relativas ao setor de eventos no âmbito do plano "Minas Consciente" no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição prevista no inciso III do §1° do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei nº23.304, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica instituída Comissão de monitoramento com o objetivo de acompanhar as ações relativas ao setor de eventos no âmbito do plano "Minas Consciente", aprovado pela Deliberação COVID-19 Nº 39, de 29 de abril de 2020, competindo-lhe:

I – Elaborar proposições para apreciação da equipe do plano "Minas Consciente";

II - Propor ações para a retomada consciente das atividades do setor de eventos;

III- Acompanhar a implementação das ações propostas para o setor de eventos no âmbito do plano "Minas Consciente".

Art. 2º -Integram a Comissão de monitoramento:

I – Bernardo Silviano Brandão Vianna, Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo, que a presidirá;

II – FernandaHeloise Fonseca, Superintendente de Marketing Turístico;

III – Gustavo Mendicino de Oliveira, Assessor-Chefe da Assessoria de Parcerias;

IV - 3 (três) representantes indicados pelas associações que representam o setor de eventos, a saber:

a)Associação Brasileira da Industria de Hotéis - MG - ABIH MG;
b)Associação Brasileira de Empresas de Formaturas e Afins – Abeform;
c)Associação Brasileira de Eventos – Abrafesta;
d)Associação Brasileira dos Promotores de Eventos / Regional MG - Abrape-MG;
e)Associação de Marketing Promocional - Ampro Live Marketing;
f)Associação Mineira de Eventos e Entretenimento – AMEE;
g)Belo Horizonte Convention & Visitors Bureau – BHCVB;
h) Sindicato das Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras Congressos e Eventos de MG - Sindiprom MG;
i)Sindicato Intermunicipal das Empresas de Buffet de Minas Gerais - Sindbufê MG; e
j)União Brasileira dos Promotores de Feiras e Eventos de Negócios – Ubrafe.

§1º - A Superintendente de Marketing Turístico exercerá a função de Secretária-Executiva da Comissão de monitoramento.

§2º -Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, a reunião será dirigida pela Secretária-Executiva da Comissão de monitoramento.

§3º - Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos.

§4º - A Comissão de monitoramento reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente.

Art. 3º -A Comissão de monitoramento concluirá seus trabalhos quando do fim da situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

08 1444184 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o art. 7°, inciso VIII, da Resolução SEDE nº 10, de 03 de outubro de 2019, CONCEDE QUINQUÊNIO aservidora: Kátia Ferraz Ferreira, Masp 363.904-4, cargoTécnico em Atividades deCiência e Tecnologia - TACT- 4H, referente ao 7º quinquênio, a partir de 23/01/2021,cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fernando Henrique Guimarães Rezende
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

08 1444435 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:

MaSP 929565-0, Arildo Martins dos Santos, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08.02.2021;

MaSP 929211-1, Rosangela dos Santos Moreira, Auxiliar de Serviços Operacionais II J, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11.02.2021;

MaSP 903147-7, Rosilene Alves de Souza Amorim, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15.02.2021.

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 5/7/1952, da servidora:

Masp 1392450-1, Lídia Freire Franco Macedo a partir de 08.02.2021.

RETIFICA ATO DECONCESSÃOABONO DE PERMANÊNCIA, referente a servidora: Masp 929670-8, Maria Regina Dias Avelar, na publicação de 06/02/2021, onde se le a partir de 21/01/2021, leia-se a partir de 04/02/2021.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntaria, integral, Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art. 6º da EC nº 41/03 aoservidor: Masp 929292-1 Carlos Alberto Fernandes, a partir de 08.02.2021.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntaria, integral, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art. 147, §2º, IncisoI, E §3º, IncisoI, doADCT, acrescentadoEC 104/20, ao servidor: Masp929295-4 Maurilio da Paixão, a contar de 08.02.2021

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021, Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos

08 1444456 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NIVEL ITAÚNA
INTIMAÇÃO

Fica(m) o contribuinte e responsável(eis) intimado(s) do Termo de Reformulação do Lançamento abaixo transcrito:

PTA Nº: 05.000287702-01
Sujeito Passivo: Luciano Guimarães Chaves Eireli
IE: 338.880047.0060

Nos termos do art. 135,inciso III e 149, ambos do CTN, c/c art. 21,§2º,inciso II, da lei 6763/75 , procede-se a reformulação da peça fiscal em referência, para inclusão do Coobrigado a seguir identificado no polo passivo do lançamento, como responsável solidário pelo crédito tributário, uma vez que, conforme documento anexo(fls. 36,37 E 40), foi constatado que o Sujeito Passivo não exercia suas atividades no endereço por ele indicado no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o descumprimento da obrigação contida no art. 16, inciso IV, da Lei nº 6763/75.

Dados cadastrais dos responsáveis solidários:
Nome: Luciano Guimarães Chaves
CPF:718.607.976-87
Endereço: Rua Izolina Lopes de Faria,175 – Bairro Morro do Engenho Itaúna-MG-CEP: 35680-585
Cargo: Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliada
Data início de participação na empresa: 28/02/2014

Considerando que os demais itens do lançamento permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento do credito tributário com as reduções previstas na legislação.

Itaúna, 08 de fevereiro de 2021
Leonardo de Castro Myrrha
Chefe AF/2º Nível/Itaúna, em exercício - Masp: 669975-5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA
DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL – NOVA SERRANA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, comunicamos ao(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(s) e o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s) que o Fisco nos termos do inciso III do art. 135 e art. 149 do CTN, c/c art. 21, §2º, da Lei 6763/75, e considerando a determinação do inciso II do art. 4º da IN SCT/001 de 03/02/2006, procedeu através do Termo de Rerratificação de Lançamento a inclusão do Coobrigado abaixo indicado do polo passivo da peça fiscal/PTA nº 05.000314579-92. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para vista, pagamento ou parcelamento do crédito tributário com as reduções previstas na legislação vigente ao referido PTA, que se encontra na repartição fazendária de Bom Despacho, localizada na Rua Dr. José Gonçalves, nº 17 – sala 110 – Centro - Bom Despacho/MG.

PTA Nº: 05.000314579-92
Sujeito Passivo:
NATURAL FOOD ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE LTDA - I.E: 003170145.00-46, CNPJ: 30.174.498/0001-70
Endereço: Rua Celestina Maria, 57 – B. Beija Flor – CEP 35.520-144
Coobrigado:
SAMARA DE LACERDA PEDRO – CPF 081.901.386-26
Endereço: Rua Conceição Augusto de Lacerda, 185/Apto 02 – Bairro Fausto Pinto da Fonseca I – Nova Serrana/MG – CEP 35.523-226.

Nova Serrana, 08 de fevereiro de 2021.
Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/2º Nível/Nova Serrana

08 1444362 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000034595.75, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples Nacional-Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 01/02/2018 a 30/06/2019. Em face das inconsistências não solucionadas apuradas junto ao portal SIARE AUTORREGULARIZAÇÃO, REQUISITAMOS a apresentação, junto à Delegacia Fiscal de Juiz de Fora - 2 (DF/JF-2), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, dos comprovantes dos recolhimentos efetuados em relação às Notas Fiscais Eletrônicas, emitidas durante os mencionados períodos fiscalizados.

Os documentos também deverão ser enviados para o e-mail augusto.ermida@fazenda.mg.gov.br.

PALHARES & CHAVES COMERCIO DE ROUPAS LTDA
IE: 002930881.00-64 CNPJ: 27.313.106/0001-00
Marilia De Dirceu, 189, Lourdes, Belo Horizonte MG

Juiz de Fora, 08 de fevereiro de 2021
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto – PTA Eletrônico – e PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.001808747-71
Coobrigado: Genilson José Alves Pereira
CPF: 335.443.446-53
Endereço: Rua Ilha do Rio Doce, nº 28 - Condomínio Recanto do Rio Doce Residencial Porto Seguro – São Candido – Caratinga/MG – Cep. 35.320-000.

Leopoldina, 08 de fevereiro de 2021
Tania Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

08 1444364 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000037315.77 – Camila Angélica Fernandes, Rua Francisco Araújo Lopes Cançado, 153, Bairro São José, Bom Despacho/MG, CEP 35600-000.

Período Fiscalizado: 01/01/2017 a 31/12/2020. Sendo o objeto da Auditoria o não cumprimento dos elementos necessários para o deferimento da isenção de IPVA para portadores de deficiência fisica..

2- Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias, em Repartição Fazendária de Minas Gerais, documentos que comprovem a regularização fiscal ao caso em questão, conforme intimação anteriormente enviada de 11/09/2020.

3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: Camila Angélica Fernandes
CPF : 088.672.116-41
Endereço de correspondência cadastrado: Rua Francisco Araújo Lopes Cançado, 153, Bairro São José, Bom Despacho/MG, CEP 35600-000.

Uberaba, 05 de fevereiro de 2021.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

08 1444365 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

ATO DO CHEFE DE GABINETE, conforme competência delegada pelo art. 4º da Resolução SEINFRANº17/2020, publicada em25/04/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 26/04/2003, e da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 aos servidores:

MASP 1045.464-3 – Leônidas da Silva França, AAE, por 01 (um) mês, referente ao 3º quinquênio, a partir de 08/02/2021.

CAROLINA ROCHA VESPÚCIO
Chefe de Gabinete

08 1444210 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSE MARIA COSTA SOBRINHO, MASP 1263152-9, do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100038, a contar de 12/01/2021.

08 1444427 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia da Assessoria de Relações Institucionais, MARIA ROSA SCARPELLINI MARINHO RABELLO, MASP 1022567-0, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100017, de recrutamento amplo.

08 1444429 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 057/2017 CLEITON DUARTE SANTOS, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD nº 057/2017, publicada no jornal Minas Gerais n data de 27/06/2017, tendo em vista o disposto no artigo 225 § único da lei Estadual 869/52 de 05 de junho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada Rua Lírio Brant nº 787; 1º Andar-Prédio do Núcleo de Práticas Jurídicas da FUNORTE, Bairro Melo - Montes Claros – MG - CEP 39401-063; Telefone Recepção (38) 2101-9450; E-mail: corregedoria11risp@gmail.com, nos dias uteis, das 08:00 as 16:00, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Jornal Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento da respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, terem facilitado a entrada de drogas e celulares no interior da Unidade Prisional, estando sujeito a uma das penalidades administrativas: repreensão, ou suspensão, nos termos do art. 12, parágrafo único da lei 18.185/2009, ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: ALOISIO CARDOSO CARVALHO – MASP 1.202.805-6

Belo Horizonte, SEJUSP, 02 de fevereiro 2021.
Cleiton Duarte Santos
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2018, Sra. Sheila Santos Osman, designada pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 009/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo no dia 18 de outubro de 2019, em substituição a PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/SUBSTITUIÇÃO Nº 001/2019, publicada em 13/08/2019, referente ao extrato dePORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 062/2018,publicado no Diário Executivo de Minas Gerais – Caderno 1 de 25 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952,NOTIFICA,durante 08 (oito) dias consecutivos,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210208220622014.